

RESOLUÇÃO Nº 8 /68

O CONSELHO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 3610/68, REITOR/UFES,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 974 391,68 (Novecentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e um cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) para reforço de dotações no orçamento corrente, nas seguintes verbas:-

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| PESSOAL .....                         | R\$ 297 308 43 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR ..... | R\$ 275 000 00 |
| OBRAS .....                           | R\$ 305 853 25 |
| EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....      | R\$ 55 000 00  |
| MATERIAL PERMANENTE .....             | R\$ 11 250 00  |
| T O T A L .....                       | R\$ 974 391 68 |

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta da receita do descongelamento referente ao exercício de 1967, recebida no ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1968

ALVARO DE OLIVEIRA BRANDO  
PRESIDENTE